

para concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observadas as seguintes condições:

5.1.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377 do STJ.

5.1.2. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, hora e local de aplicação das provas, sendo necessária a obtenção das notas mínimas em todas as fases.

5.2. Além de atender aos itens da inscrição em geral, o candidato com deficiência que desejar concorrer também à reserva de vagas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.

5.3. O candidato com deficiência que optar por exercer o direito à reserva de vaga, deverá encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), impreterivelmente até o dia 27 de março de 2015, para a FMP (Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP - Concurso DP/PA - Referente Laudo Médico - Rua Cel. Genuino nº 421/10º andar - Porto Alegre, RS, CEP 90010-350):

a) Cópia autenticada do documento de identidade oficial;
b) Laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a provável causa da deficiência. O laudo deverá vir acompanhado do formulário do Anexo II. Para comprovação do cumprimento do prazo, valerá a data da postagem.

5.3.1. Candidatos com deficiência auditiva e, ou, com deficiência visual, deverão apresentar também, conforme o caso, exame de audiometria e/ou exame de acuidade visual. Somente serão aceitos exames com data de realização inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital.

5.3.2. O fornecimento da cópia do documento de identidade e do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de inteira responsabilidade do candidato. A FMP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5. Na falta do laudo médico, ou não contendo neste todas as informações descritas neste item, o requerimento de inscrição será processado apenas no grupo relativo à concorrência geral.

5.6. O laudo médico, a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição do concurso público deste Edital e não será devolvido.

5.7. Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.8. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e horário designado pela Defensoria Pública do Estado do Pará, à Perícia Médica Oficial do Estado, para que seja aferida e, se for o caso, declarada, por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, a sua compatibilidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, na forma do artigo 18 da Lei 5.810/1994. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, terá sua nomeação tornada sem efeito, o que ocorrerá, também, caso se comprove não ser o candidato pessoa com deficiência nos termos da legislação e jurisprudência citadas neste Edital.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato com ou sem deficiência poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

6.2. Ficam garantidas as condições especiais necessárias à participação no certame do candidato com deficiência, sendo de sua responsabilidade trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela FMP Concursos.

6.3. O candidato com deficiência, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, entre outros), deverá solicitá-lo em formulário específico (Anexo II), que deverá acompanhar o laudo médico.

6.4. O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

6.5. Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item não terão o atendimento e/ou, a condição especial para a realização das provas.

6.6. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FMP Concursos, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas, inclusive pontuações e acentos, não se responsabilizando a FMP Concursos por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a amamentação durante a realização da prova.

6.8. O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento

diferenciado à FMP Concursos, através do e-mail concursos@fmp.com.br, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até o terceiro dia útil que anteceder à data de aplicação da prova.

6.9. Assegura-se aos candidatos que, por convicção religiosa, tenham restrição de horário nas datas de realização das provas, o direito de participar das etapas do Concurso, e assim:

I - o tenham declarado no momento da inscrição no Concurso;
II - compareçam, no mesmo dia e hora dos demais candidatos, para realização das provas;

III - permaneçam em sala especial, até o fim da restrição declarada, para realização das provas, obedecidas as demais regras do regulamento e do Edital do Concurso.

6.10. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

7. DAS PROVAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

7.1. O concurso constará das seguintes fases:

1ª fase: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
2ª fase: Provas prático-discursivas I e II, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

4ª fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2. As provas versarão sobre as seguintes disciplinas:

I - Direito Constitucional

II - Direito Administrativo

III - Direito Penal

IV - Direito Processual Penal

V - Direito Civil

VI - Direito Processual Civil

VII - Direito Agrário

VIII - Direito Ambiental

IX - Direito Comercial e Empresarial

X - Direito da Criança e do Adolescente

XI - Direitos Humanos

XII - Direito Previdenciário

XIII - Direito Tributário

XIV - Direito de Execução Penal

XV - Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública.

XVI - Direito do Consumidor

XVII - Direitos Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos

7.3. As provas versarão sobre o conteúdo programático contido no Anexo I deste Edital.

7.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 16/5/2015 (sábado: tarde) e as provas prático-discursivas estão previstas para o dia 17/5/2015 (domingo: manhã e tarde), todas na Cidade de Belém - PA.

8.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização destas.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes em Belém/PA, a FMP Concursos reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.concursosfmp.com.br.

8.3.1 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Pará ou no site www.concursosfmp.com.br a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas nas respectivas datas, no local e horários a serem oportunamente divulgados no site da FMP Concursos.

8.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.5.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.5.2. O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, CPF, endereço etc. poderão ser corrigidos, até três dias antes da aplicação da primeira prova, através da página de acompanhamento de inscrição disponível no site www.concursosfmp.com.br.

8.6.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.10. A FMP Concursos, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a coleta da digital do polegar direito. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de locais de provas, a FMP Concursos procederá a alocação do candidato, mediante a apresentação de seu boleto bancário com comprovação de pagamento, identificando-o em formulário específico.

8.11.1. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional e será analisada pela FMP Concursos, na fase do Julgamento da prova objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.12. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 8.11, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

8.14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Cadernos de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.15.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "k" e "l" deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

8.16. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l", deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando-se de saco plástico e fita crepe, a serem fornecidos pela FMP Concursos exclusivamente para tal fim.

8.16.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

8.17. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A FMP Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do prédio de realização das provas.

8.19. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal apenas as Folhas de Respostas.

8.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

8.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.23. Deverão permanecer em sala de prova os três últimos candidatos remanescentes, a fim de assistirem e assinarem o termo de fechamento de envelopes de folhas de respostas.

9. DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

9.1. A prova objetiva constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha e terá a duração de 5 (cinco) horas. Nesta prova não será permitida qualquer espécie de consulta.

9.2. Na realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados